



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PROCESSO Nº 23350.001435/2019-15 – PE 11/2019

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luís Kerber, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016 de **26/01/2016**, publicada em **27/01/2016**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em **27/01/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892 de 2013; do Decreto nº 3.555 de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 3.722 de 2001; do Decreto nº 2.271 de 1997; da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019**, conforme Ata publicada em **17/07/2019** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

Razão Social: Mapu Distribuidora de Mat. para Escritório Ltda.

CNPJ: 81.715.427/0001-78

Inscrição Estadual: 10.17.58.33-83

Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 210 – Fazendinha - Curitiba/PR

E-mail: gerencia.mapu@yahoo.com.br

Responsável Legal: Alini Macedo Putziger

CPF: 051.412.649-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Expediente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	ÓRGÃO/ LOCAL ENTREGA / UASG	QUANTIDADE
7	BARBANTE 100% ALGODÃO, 4 x 8, rolo com aproximadamente 300 metros.	KOREA	R\$ 8,45	ROLO	IFC-ARAQUARI-SC/158459	15
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	9
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	29
					IFC-CONCORDIA -SC/152254	55
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	20
					IFC-LUZERNA-SC/152663	5
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	15





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	20
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	30
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	50
					Total	248
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 20, COR AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA.	RED BOR	R\$ 0,22	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	30
					IFC-CONCORDIA -SC/152254	70
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	50
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	20
					Total	170
16	CAIXA para ARQUIVO morto, MATERIAL PLÁSTICO corrugado, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, travamento na tampa, fechamento versátil, possui 2 opções de fechamento das abas internas/externas e 3 áreas para diferentes posições de identificação, cor a ser definida no envio da nota de empenho.	POLIBRAS	R\$ 2,71	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	10
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	120
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	90
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	355
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	407
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	130
					IFC-LUZERNA-SC/152663	25
					IFC- RIO DO SUL-SC/158458	200
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	100
Total	1437					
20	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, amplo VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, dupla ALIMENTAÇÃO (SOLAR/BATERIA), teclas plásticas. Funções básicas de cálculo, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e	MASTE RPRINT	R\$ 15,65	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	4
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	20
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	51
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	39
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	26
					IFC-LUZERNA-SC/152663	10
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	20
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
Total	220					





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	parcial/desligamento automático ou teclado off, dimensões aproximadas: 175,5 x 129 x 33,2mm.					
24	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, tinta a base de água, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUMBO, 12 CORES, com duas espessuras de traço (fino e grosso)	BRW	R\$ 31,66	CAIXA COM 12 UNIDADES	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	4
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	20
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	4
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	2
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	25
					IFC-CONCORDIA -SC/152254	17
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	7
					IFC-IBIRAMA -SC/152253	15
					IFC-LUZERNA-SC/152663	5
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	5
Total					104	
31	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	NEW	R\$ 5,79	CAIXA 500GR	IFC-CONCORDIA-SC/152254	18
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	15
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC/158631	20
					Total	
32	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	NEW	R\$ 5,79	CAIXA 500GR	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	20
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	30
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	50
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	54
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	14
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC/158631	20
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	10
Total					198	
33	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	NEW	R\$ 5,80	CAIXA 500GR	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	10
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	30
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	25
					IFC-CONCORDIA -SC/152254	52
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	11
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	2
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC/158631	30
Total					160	
47			R\$ 0,12	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	100





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	ENVELOPE PARDO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G, TIPO SACO COMUM, MEDIDAS MÍNIMAS 340mm x 240 mm.	IPECOL			IFC-CAMBORIU-SC/158460	2500
					IFC-CONCORDIA -SC/152254	80
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	500
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	2000
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	200
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC/158631	100
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	200
					Total	5680
49	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, COMPRIMENTO 250, COR PARDA, LARGURA 176	IPECOL	R\$ 0,08	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	100
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	250
					IFC-CONCORDIA -SC/152254	50
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	2000
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC/158631	100
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	100
					Total	2600
50	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410, COR PARDA, LARGURA 310, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT	IPECOL	R\$ 0,19	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	50
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	100
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	50
					IFC-CONCORDIA -SC/152254	100
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	1000
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC/158631	200
					Total	1500
52	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360, COR BRANCO, ALTA ALVURA, LARGURA 260, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO.	IPECOL	R\$ 0,21	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	100
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	40
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	2500
					IFC-CONCORDIA -SC/152254	1000
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	100
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	2500
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC/158631	500
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	100
					Total	6840
66	EVA - ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, APLICAÇÃO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600, LARGURA 400, ESPESSURA 2, COR a ser definida no	MILLIU	R\$ 1,04	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	170
					IFC-REITORIA-BLUMENAU-SC/158125	100
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	710
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	300
					IFC-CONCORDIA -SC/152254	245
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	100
					IFC-LUZERNA-SC/152663	100
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	50
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	envio da nota de empenho				IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC/158631	30
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	5
					Total	1860
67	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	CARBRINK	R\$ 0,67	UNIDADE	IFC-CAMBORIU-SC/158460	52
					IFC- CONCORDIA-SC/152254	100
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	20
					IFC-LUZERNA-SC/152663	10
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC/158631	100
				Total	282	
76	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO, CORPO EM ALUMINIO, UTILIZA GRAMPOS 106/8, USADO EM MARCENARIA, TAPEÇARIA, EMBALAGENS, COM RESISTENCIA DE MAIS DE 100.000 ACIONAMENTO S.	JOCAR	R\$ 42,03	UNIDADE	IFC- CONCORDIA -SC/152254	5
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	10
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	5
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	1
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC/158631	2
				Total	23	
81	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	MASTER	R\$ 2,78	CAIXA	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	12
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	40
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	54
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	50
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	33
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	20
					IFC-LUZERNA-SC/152663	10
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	80
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	5
IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	22					
				Total	326	
91	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	BRW	R\$ 2,99	UNIDADE	IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	20
					Total	20





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

92	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	BRW	R\$ 3,09	UNIDADE	IFC-VIDEIRA-SC/158379	36
					Total	
97	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50, COMPRIMENTO 60, DUREZA B	LEO E LEO	R\$ 0,34	TUBO COM 12 MINAS	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	30
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	100
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	15
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	10
					Total	
98	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70, COMPRIMENTO 60, DUREZA 2B	LEO E LEO	R\$ 0,38	TUBO COM 12 MINAS	IFC-BRUSQUE-SC/154706	20
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	50
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	15
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	10
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	20
Total		115				
99	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,90, COMPRIMENTO 60, DUREZA 2B	LEO E LEO	R\$ 0,39	TUBO COM 12 MINAS	IFC-FRAIBURGO-SC/152662	10
					IFC-LUZERNA-SC/152663	10
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	10
					Total	
105	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 325, TIPO PAUTADO, LARGURA 215, PACOTE COM 100 UNIDADES	PANAMERICAN A	R\$ 7,10	PACOTE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	300
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	10
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	10
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	10
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	25
					IFC-LUZERNA-SC/152663	40
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	5000
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
Total		5445				
107	PAPEL CAMURÇA, textura ligeiramente aveludada, com duas faces (uma branca e outra colorida) GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR a ser definida no envio da nota de empenho	RST	R\$ 0,55	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	50
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	140
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	50
					IFC-LUZERNA-SC/152663	50
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	10
Total		300				





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

111	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100, LARGURA 85, COR INCOLOR, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18, PACOTE COM 50 UNIDADES	RST	R\$ 39,89	PACOTE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	4
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	40
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	10
					IFC-LUZERNA-SC/152663	1
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	1
					Total	56
112	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR a ser definida no envio da nota de empenho	RST	R\$ 0,58	UNIDADE	IFC-CAMBORIU-SC/158460	240
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	25
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	50
					IFC-LUZERNA-SC/152663	20
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	30
					Total	365
115	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 640 X 880, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS	THUR	R\$ 24,97	BLOCO	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	50
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	30
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	12
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	3
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	2
					IFC-LUZERNA-SC/152663	10
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	5
					Total	112
119	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR a ser definida no envio da nota de empenho GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, PACOTE COM 50 UNIDADES	OFFPAPER	R\$ 9,75	PACOTE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	25
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	50
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	36
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	20
					IFC-LUZERNA-SC/152663	10
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	10
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	20
					Total	221
120	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO REGISTRADOR	POLICARTE	R\$ 13,40	UNIDADE	IFC-ARAQUARI-SC/158459	25
					IFC-REITORIA-BLUMENAU-SC/158125	500
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	50
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	200
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	30
					IFC- RIO DO SUL-SC/158458	50
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	20
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	A AZ, LARGURA 285, ALTURA 345, LOMBADA 73, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM PORTA ETIQUETA				IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	10
					Total	935
128	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO TIPO SUSPENSA, LARGURA 240, ALTURA 360, PRENDEDOR INTERNO GANCHOS PLÁSTICOS, GRAMATURA 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR E FENDA PARA PORTA-ETIQUETA PLASTIFICADA	THUR	R\$ 57,49	PACOTE com 50 unidades	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	1
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	50
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	5
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	106
					IFC-IBIRAMA-SC/152253	300
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	510
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	10
					Total	982
153	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40, COMPRIMENTO 320, LARGURA 240, NÚMERO FUROS 4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASTIC	R\$ 8,18	PACOTE	IFC-CAMBORIU-SC/158460	26
					IFC-CONCORDIA -SC/152254	56
					IFC-LUZERNA-SC/152663	50
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	5
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	2
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	30
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	3000
					Total	3169
154	TESOURA multiuso, lâmina em AÇO INOX 8", MATERIAL CABO POLIPROPILENO,	LIKE	R\$ 3,13	UNIDADE	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	5
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	70
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	22
					IFC-BRUSQUE-SC/154706	25
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	100
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	89





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	COMPRIMENTO total 20cm, comprimento lâmina 11cm				IFC-IBIRAMA-SC/152253	30
					IFC-LUZERNA-SC/152663	10
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	50
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	40
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	50
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	10
					Total	501
158	TNT - tecido a base de polipropileno e viscose, COR a ser definida no envio da nota de empenho. MÍNIMO: 40 GRAMAS, LARGURA 1,40, ROLO COM 50 METROS.	DUBLE FLEX	R\$ 49,23	rolo com 50 metros	IFC-ARAQUARI-SC/158459	12
					IFC-BLUMENAU-SC/152254	24
					IFC-REITORIA-BLUMENAU-SC/158125	3
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	20
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	20
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	12
					IFC-LUZERNA-SC/152663	12
					IFC- RIO DO SUL-SC/158458	15
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	9
					IFC-SÃO BENTO DO SUL-SC-158631	2
IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	7					
					Total	136
161	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO 3, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	NEWS	R\$ 1,56	CAIXA COM 100 UNIDADES	IFC-CAMBORIU-SC/158460	25
					Total	25
163	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 215, LARGURA 150, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS 56, MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO	TILIBRA	R\$ 7,80	UNIDADE	IFC-CAMBORIU-SC/158460	10
					Total	10





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

164	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTES, TAMANHO OFÍCIO	ACP	R\$ 4,34	PACOTE COM 10 UNIDADES	IFC-CAMBORIU-SC/158460	200
					Total	200

1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 11/2019 serão órgãos participantes.

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº 8.666/93;

2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;

2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – *Campus Camboriú* e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

competete:

2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4. As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

2.2.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **17/07/2019 a 16/07/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.6.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 2.271 de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú, 17 de julho de 2019.

Representante do Órgão

Alini M. Putzinger

Representante da Empresa

Testemunha órgão

[Assinatura]

Testemunha empresa



Emitido em 19/08/2019

ATA Nº 723/2019 - COM/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2019 08:57)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

387352

(Assinado digitalmente em 21/08/2019 14:52)

FRANCIELE PISSININ DENARDINI

ADMINISTRADOR

1832515

(Assinado digitalmente em 19/08/2019 11:54)

LIA MARA SILVA DE SOUZA

ESCRITURARIO

1357151

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
723, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/08/2019** e o código de verificação: **6f3ffbb008**